

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2026 QUE ENTRE SI CÉLEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, E LUKE'S ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias, do mês de maio, do ano dois mil e vinte e seis, por este Contrato, de um lado a EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, [REDACTED],

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente ION e, de outro lado, LUKE'S ENGENHARIA LTDA situada na Rua Ator Paulo Gustavo nº426 sala 1503, Bairro Icaraí, Cidade Niterói e inscrita no CNPJ sob o n.º 30.678.636/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Jhonattas Lucas de Oliveira Souza, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 27/05/2026, contida no processo nº 9900057901/2026, e com amparo no Art. 58, I, c/c o Art. 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c Art. 189, I E II, §1º parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2026, firmado em 26/02/2026, que tem por objeto “A contratação de empresa para implementação de subestação, gerador, elevador e ar condicionado nas delegacias especializadas em Niterói/RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 14/2026, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total:

Itens Acrescidos: R\$ 89.573,90 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), correspondente a 2,64 % do valor original do contrato; **Itens Novos: R\$ 726.372,94** (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 21,36% do valor original do contrato; **Itens Reduzidos: R\$ 460.750,02** (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos), correspondente a 13,55% do valor original do contrato; **Itens Excluídos: R\$ 355.196,82** (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos, correspondente a 10,45% do valor original do contrato, totalizando uma modificação de **R\$ 815.946,84** (24,00%), **não alterando o valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Jhonattas Lucas de Oliveira Souza
Sócio Administrador

Assinado eletronicamente por:

- * JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA (***.552.347-**) em 28/05/2026 09:47:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 28/05/2026 10:50:34 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4278a212-e249-42b0-84a1-f50123d364ea>

